

Actualiza os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2010, para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

O artigo 47.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, e o artigo 50.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, prevêm a actualização anual dos coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças, o seguinte:

Artigo único**Coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2010**

Os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2010, cujo valor deva ser actualizado nos termos dos artigos 47.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e 50.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, para efeitos de determinação da matéria colectável dos referidos impostos, são os constantes do quadro anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

O Ministro de Estado e das Finanças, Fernando Teixeira dos Santos, em 19 de Julho de 2010.

ANEXO

Quadro de actualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a que se referem os artigos 47.º do Código do IRC e 50.º do Código do IRS

Anos	Coeficientes
Até 1903.	4275,74
De 1904 a 1910.	3980,20
De 1911 a 1914.	3817,46
1915.	3396,37
1916.	2 779,95
1917.	2 219,23
1918.	1 583,36
1919.	1 213,47
1920.	801,81
1921.	523,14
1922.	387,44
1923.	237,11
1924.	199,59
De 1925 a 1936.	172,03
De 1937 a 1939.	167,06
1940.	140,58
1941.	124,86
1942.	107,80
1943.	91,79
De 1944 a 1950.	77,93
De 1951 a 1957.	71,48
De 1958 a 1963.	67,21
1964.	64,24
1965.	61,88
1966.	59,12
De 1967 a 1969.	55,29
1970.	51,20
1971.	48,74
1972.	45,56
1973.	41,42
1974.	31,77
1975.	27,14

Anos	Coefficientes
1976	22,73
1977	17,44
1978	13,64
1979	10,76
1980	9,70
1981	7,94
1982	6,59
1983	5,27
1984	4,09
1985	3,42
1986	3,09
1987	2,83
1988	2,55
1989	2,30
1990	2,05
1991	1,82
1992	1,67
1993	1,55
1994	1,48
1995	1,43
1996	1,39
1997	1,37
1998	1,32
1999	1,30
2000	1,27
2001	1,19
2002	1,15
2003	1,11
2004	1,09
2005	1,07
2006	1,04
2007	1,02
2008	0,99
2009	1